



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.528, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Denomina como "Odete Costa Rimazza" a rua sem designação oficial, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Alberto de Campos e a Rua José Gonçalves Sanches, no Bairro Jardim Zaíra, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.048/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica denominada como "Odete Costa Rimazza" a rua sem designação oficial, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Alberto de Campos e a Rua José Gonçalves Sanches, no Bairro Jardim Zaíra, no município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 10 de setembro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário Adjunto de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ap//